



**ANEXO V**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO INTEGRADO**

<b>DADOS DO(A) PROFESSOR(A) COORDENADOR(A)</b>		
Nome:		
Câmpus:	Curso:	
Matrícula:	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:		
Cidade:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
Banco:	Agência:	Conta:

O(a) professor(a) acima citado(a), denominado(a) Coordenador(a) do Projeto Integrado, selecionado nos termos do Edital Prograd/UFNT nº 038/2024, declara, pelo presente termo, concordar e aceitar a observância das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** – O Projeto Integrado terá duração de 10 meses, iniciando em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e com término previsto para \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, devendo o Coordenador(a) do Projeto cumprir uma jornada semanal de 08 horas.

**Cláusula 2ª** – Cabe ao(à) Coordenador(a) do Projeto:

- coordenar e realizar o processo de seleção dos alunos monitores e tutores;
- coordenar as atividades desenvolvidas pelos tutores, monitores e professor(es) colaborador(es);
- promover a interação entre os monitores e os docentes das disciplinas, com o objetivo de integrar os componentes curriculares e as atividades desenvolvidas no Projeto;
- preparar, em conjunto com os tutores e monitores, os materiais didáticos e as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- entregar produtos de ensino, pesquisa e extensão sugeridos pelo Programa Alvorecer;
- controlar a assiduidade e o cumprimento das atividades pelos tutores e monitores;
- comunicar oficialmente à Comissão do Programa Alvorecer os casos de desistência ou de não cumprimento das atividades definidas no Projeto;
- preencher e enviar à Comissão do Programa Alvorecer a frequência dos integrantes da equipe do Projeto, o relatório parcial de monitoramento e o relatório final, conforme cronograma estabelecido pela Comissão do Programa Alvorecer;
- reunir-se, semanalmente, com os seus tutores e monitores para discutir assuntos inerentes ao Programa e Projeto, além de planejar suas atividades;
- divulgar o Programa e o respectivo Projeto ao qual está vinculado para o público-alvo;
- garantir o bom andamento das atividades;
- participar de reuniões referentes ao Programa Alvorecer;
- assinar o termo de compromisso no ato da adesão ao Programa.
- participar do evento de encerramento e socializar os resultados e produtos obtidos nesta edição do Programa Alvorecer, a ser proposto pela Comissão do Programa.



**Cláusula 3ª** – O valor do auxílio é de R\$900,00 (novecentos) reais mensais e será pago durante a vigência do Projeto (dez meses).

**Cláusula 4ª** – É vedado ao (à) Coordenador(a) do Projeto Integrado delegar aos Tutores e Monitores atividades docentes, incluindo ministrar aulas de graduação, aplicar e corrigir avaliações acadêmicas; e delegar quaisquer atividades administrativas que sejam de sua responsabilidade.

**Cláusula 5ª** – O desligamento do(a) Coordenador(a) ocorrerá por:

- a) não observância dos dispostos no edital e na proposta do Programa Alvorecer;
- b) qualquer afastamento superior a 30 dias da universidade;
- c) não apresentar o relatório parcial das atividades;
- d) por solicitação do professor.

**Cláusula 6ª** – É obrigatória a participação do(a) Coordenador(a) do Projeto Integrado, ou Professor(a) Colaborador(a) vinculado(a) ao Projeto Integrado, nas reuniões e no evento de encerramento do Programa Alvorecer Edital Prograd/UFNT nº 038/2024, sob pena de o docente não poder concorrer ao edital numa seleção subsequente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Coordenador(a) do Projeto Integrado